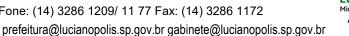
CNPJ 44.518.504/0001-73



Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000. Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172



ADM- 2017 - 2020

**CONTRATO Nº. 12/2019** 

PROCESSO CO Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO № 07/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, CNPJ 44.518.504/0001 - 73, sito a Maurílio Roque Toassa, nº. 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, domiciliado e residente nesta cidade de Lucianópolis, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa SUPERMERCADO SILVA LTDA ME CNPJ 13.870.880/0001-07, situada a Rua Hilário Zaninotto, nº 400, Centro, na Cidade de Lucianópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua sócia administradora, APARECIDA GARCIA SILVA RG.20.060.605 CPF. 247.753.228-69, a seguir designada, simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato tudo na forma do Convite 04/19, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente

#### 1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, até as quantidades e especificações constantes dos itens da proposta apresentada no convite 04/2019 que faz parte integrante do presente edital, como segue:

Item	Produto	Quant	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
09	Salsicha – Tipo Hot Dog	550	Kg	PERDIGÃO	R\$ 8,60	R\$ 4.730,00
	R\$4.370,00					

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar agui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do edital de Convite n°04/2019.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – Os fornecimentos dos produtos serão feitos mediante requisição, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de sua expedição, nos dias, horários e locais, conforme orientações a serem prestadas a CONTRATANTE pela contratada.

### 3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATDA

- 3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 3.1.1 fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições previstas no Convite e em sua proposta.
- 3.1.2 substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação, o produto recusado.
- 3.1.3 ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172 prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



#### 4- DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência deste contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e encerrará em – 31/12/2019.

### 5- DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 5.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ 4.730,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).
- 5.2 O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da entrega do objeto licitado, mediante a expedição da respectiva nota fiscal.
- 5.3 Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.
- 5.3.1 Poderá ocorrer a Revisão de Preços, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificados e comprovados.
- 5.3.2 A Revisão de Preços poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5°, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.4 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.
- 5.5 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

### 6 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 6.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 6.2 A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal n.º 1.330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.

#### 7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários para o exercício de 2019 na seguinte conformidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MERENDA ESCOLAR – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

### 8 - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

8.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa autorização.

#### 9- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953. Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



9.1 - A proponente vencedora fica nos termos da legislação vigente obrigada a aceitar; nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei 8666/93.

#### 10 - FORO

10.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lucianópolis, 21 de fevereiro de 2019.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

(a.a.) APARECIDA GARCIA SILVA SÓCIA ADMINISTRADORA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: (a.a.) Sidineis Ribeiro da Silva

RG: 25.972.209-1

Nome: (a.a.) Pedro Henrique Marana Bim

RG:42.442.426-5



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953. Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



# ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANÓPOLIS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SILVA LTDA ME

CONTRATO N°. (DE ORIGEM): 12/2019

**OBJETO:** Aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO E FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, deste certame.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b)Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 21 de Fevereiro de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

**CPF:** 292.787.508-16 / **RG:** 29.056.106-1 **Data de Nascimento:** 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421- Centro - CEP: 17475-000.

Lucianópolis/SP.

**E-mail institucional** prefeito@lucianopolis.sp.gov.br **E-mail pessoal:** humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 1784 / 99827 7490.



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953. Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

Minha, sua, de todos nó ADM- 2017 - 2020

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16 / RG: 29.056.106-1

Data de Nascimento: 12/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Dona Maria Faustina, Nº 421 - Centro - CEP: 17475-000.

Lucianópolis/SP.

E-mail institucional prefeito@lucianopolis.sp.gov.br E-mail pessoal: humberto.maldonado@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 99708 1784 / 99827 7490

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

Pela contratada: APARECIDA GARCIA SILVA

Nome: APARECIDA GARCIA SILVA

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 247.753.228-69/ RG: 20.060.605 Data de Nascimento: 24/07/1961

Endereço residencial completo: Rua Cabo José de Barros, 473. Centro. CEP 174750-000.

Lucianópolis/SP.

E-mail institucional: mercadosilva@outlook.com.br E-mail pessoal: mercadosilva@outlook.com.br

Telefone: 14- 3286 1264

(a.a.) APARECIDA GARCIA SILVA SOCIA ADMNISTRADORA CONTRATADA



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



### ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS** 

CONTRATADA: SUPERMERCADO SILVA LTDA ME

CONTRATO Nº. (ORIGEM): 12/2019

**OBJETO:** Aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO E FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, deste certame.

Nome	HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	29.056.106-1, SSP/SP
Endereço (*)	Rua Dona Maria Faustina, 421, CEP 17475-000. Lucianópolis/SP
Telefone	(14) 3286 1235 / (14) 99708 5794
e-mail	humberto.maldonado@outlook.com.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Christiane Baptista Bim		
Cargo	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro		
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Maurilio Roque Toassa, 510, Centro, Lucianópolis – São Paulo		
Telefone e Fax	(14) 3286 - 1209		
e-mail	gabinete@lucianópolis.sp.gov.br		

Lucianópolis, 21 de fevereiro de 2019.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS** 

CNPJ N°: 44.518.504/0001-73

CONTRATADA: SUPERMERCADO SILVA LTDA ME

**CNPJ Nº:** 13.870.880/0001-07

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 12/2019

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**OBJETO:** Aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, com fornecimento parcelado, conforme especificações contidas no MEMORIAL DESCRITIVO E FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, deste certame.

VALOR (R\$): 4.730,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis 21, de fevereiro de 2019.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO PREFEITO MUNICIPAL